



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno (Resolução nº 09/1992).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia _____ de _____ de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº ____/2021, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 2º Adiciona inciso III ao parágrafo 1º, e parágrafo 3º, ambos do art. 319, do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 319.

.....
Parágrafo 1º.

I -

II -

III – relevante interesse público municipal.

Parágrafo 2º.

Parágrafo 3º. A justificativa de falta em razão de relevante interesse público municipal será devidamente comprovada por documentação, em forma de ofício dirigido ao Presidente da Câmara.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de 2021.

THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem por objetivo adequar nosso Regimento Interno, especificamente seu art. 319, para que as faltas em sessão ordinária ou em reuniões de comissões permanentes em razão de relevante interesse público municipal, como uma viagem oficial em busca de recursos estaduais ou federais, não sejam descontadas do subsídio dos Vereadores.

Problema recorrente, muitas vezes, em razão de viagens e/ou compromissos oficiais dos nobres edis, muitos acabam sendo prejudicados por essa disposição regimental, mesmo que estejam a serviço do Município, em busca de recursos estaduais ou federais, de apoio e alianças entre cidades da região, ou articulação junto a Secretários e Ministros de Estados.

Dito tudo acima, requeiro aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação deste Projeto de resolução.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de 2019.

THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador